



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

**1. DO OBJETO**

O objeto do presente é a contratação de empresa para a Locação de aparelho Raio – X, para atender a demanda do Centro de Atendimento a COVID19 do Município de São Valério/TO.

**1.1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a necessidade Locação de aparelho Raio – X, para atender a demanda do Centro de Atendimento a COVID19 do Município de São Valério/TO.

Considerando que a contratação aumenta a segurança e rapidez no atendimento, evitando assim o deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para as saídas extramuros, pois a instalação de equipamentos de imagem no Centro de Atendimento à Covid/19, faz necessária para ampliação e modernização dos serviços de saúde aos usuários do município, com foco contínuo na melhoria da qualidade das ações de saúde, produção e ampliação dos procedimentos ofertados com maior agilidade para os exames de imagem realizados, visando assim, o rápido diagnóstico.

**1.2. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

**2. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

O serviço iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (decimo) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços;

**3. DO PRAZO**

O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura, até 31/12/2021, ficando condicionada a prestação de serviços em tempo hábil e eficiente.

**5.1** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

**5.2** O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**4. RECURSOS FINANCEIROS:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	39
FONTE DE Recursos									
/RECURSO 401/bloco de custeio									



## 7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A CPL fará o exame da proposta classificando em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, conforme cotações de preços.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

- a) Atender, em sua totalidade, as prescrições do contrato;
- b) Desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante, sem prejuízo da e independência profissionais e afastando imperícia e negligência;
- c) Assumir responsabilidade objetiva pelas consequências de tratamentos, bem como por omissões próprias;

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Fornecer condições necessárias para o cumprimento deste instrumento,
- c) Cumprir com a obrigação de pagar no prazo e valor pactuados;

## 10. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

A distribuição e/ou realização dos exames ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com base na demanda de atendimento a ser realizado respectivamente oriunda do Centro de Atendimento a COVID19 em face ao quantitativos de usuários atendidos diariamente e as requisições dos exames prescritas pelos profissionais médicos. Sendo de segunda a sexta feira os serviços ofertados.

Cleonice de Castro Nunes  
Presidente CPL  
Portaria 012/2021

São Valério/TO, 24 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente - CPL